

## RESOLUÇÃO Nº 12/2007 DE 09 DE AGOSTO DE 2007

*Reedita, com alterações, a Resolução nº 18/99, de 15/12/1999, que estabelece a composição da Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o inciso XXI art. 13 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º A Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional-EEFFTO será composta:

I - pelo(a) Diretor(a);

II - pelo(a) Vice-Diretor(a);

III - pelos(as) Chefes de Departamentos;

IV - pelos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado);

V - por um(a) representante (titular e suplente) das Comissões Coordenadoras de Cursos de Especialização, sediados na Unidade Acadêmica, eleitos pelos coordenadores destes programas;

VI - por um(a) representante (titular e suplente) docente, por categoria funcional, eleitos por seus pares;

VII - por representantes do corpo técnico e administrativo, na forma do Estatuto e Regimento Geral da UFMG.

IX - por representantes (titular e suplente) do corpo discente, na forma do Estatuto e Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. O mandato dos representantes dos docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 18/99, de 15/12/1999.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadêu Pena  
Presidente do Conselho Universitário